

LEI Nº 5.474 – DE 27 DE MAIO DE 2009

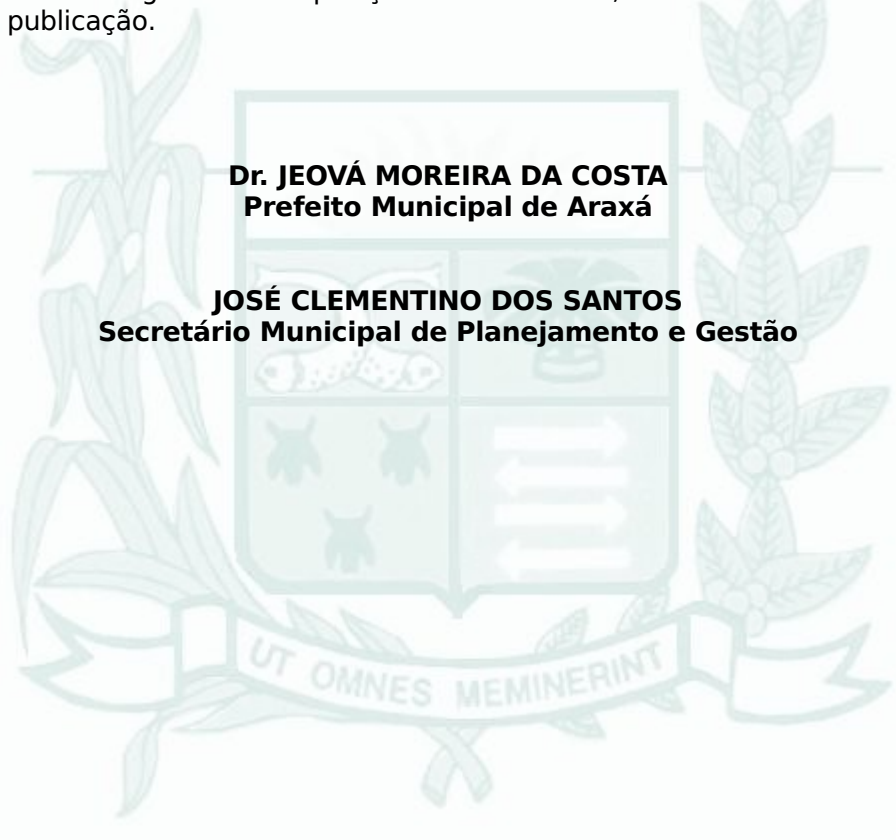
Dispõe sobre denominação de Via Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador **Mateus Vaz de Resende**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Humberto Eustáquio de Sousa**, a Rua D do Loteamento Residencial Solaris, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão